

((RETR. 5ECTZ.009, 31/05/2022))

CÍVEL

ITAPECERICA DA SERRA

SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS PÚBLICAS

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª Praça) dos imóveis abaixo descritos, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação do Executado: **INDUSTRIA DE MAQUINAS GUTMANN LTDA** (CNPJ Nº 61.333.589/0002-15) ; bem como os terceiros interessados, **CELSO RODRIGUES GOMES** (CPF Nº 045.159.428-24), **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS** (CNPJ Nº 29.979.036/0001-40), **COMERCIAL & SERVIÇOS JVB S.A.** (CNPJ Nº 01.093.063/0001-00), **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO** (CNPJ Nº 33.657.248/0001-89), **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** (CNPJ Nº 46.379.400/0001-50); e os coproprietários, **ADELIO TACHINARDI** (CPF Nº DESCONHECIDO), **DIRCE DE GODOI BORBA** (CPF Nº DESCONHECIDO), e seu cônjuge, **BENTO RODRIGUES DE BORBA** (CPF Nº DESCONHECIDO); **FORTANKS BRASILEIRA S/A INDUSTRIAS METALOQUÍMICAS** (CNPJ Nº 60.630.613/0002-15), **PEDRO ANTONIO DE GODOI** (CPF Nº DESCONHECIDO), **JOSÉ DE GODOI** (CPF Nº DESCONHECIDO), **PAULO DE BORBA** (CPF Nº DESCONHECIDO), **DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM** (CNPJ Nº DESCONHECIDO), **MARIO DE GODOI** (CPF Nº 246.892.978-01), e seu cônjuge, **MARIA ALICE DE ANDRADE GODOI** (CPF Nº 871.375.008-97), **BENTO RODRIGUES DE BORBA** (CPF Nº DESCONHECIDO); **JOSE DE GODOY** (CPF Nº DESCONHECIDO), e seu cônjuge, **IVONE WAISHAUP DE GODOY** (CPF Nº 093.995.008-10).

O MM. Juiz de Direito, Dr. Djalma Moreira Gomes Junior, do SAF - Serviço de Anexo Fiscal – Foro de Itapecerica da Serra, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução Fiscal, cujo exequente **FAZENDA NACIONAL** (CNPJ Nº CNPJ Nº 00.394.460/0216-53), promove em face do executado, **INDUSTRIA DE MAQUINAS GUTMANN LTDA** (CNPJ Nº 61.333.589/0002-15), **Processo nº 0004156-67.2004.8.26.0268** e apensos nºs **0004237-16.2004.8.26.0268**, **0004215-55.2004.8.26.0268** e **0004245-90.2004.8.26.0268** – CDA'S NºS **80203030917-10**, **80303003661-03**, **80603096487-31** E **80703037787-97**, e foi designada a venda dos bens descritos abaixo, nos termos do Prov. CSM nº 19/2021 que disciplina o Leilão Eletrônico, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

- 1. Descrição do Imóvel 01:** Um terreno de cultura, sem denominação especial, no Bairro de Potuverá ou Engenho, em zona rural, no distrito, município e comarca de Itapecerica da Serra, com a área de 2 alqueires ou 4,84ha., mais ou menos, constante de uma parte do terreno de cultura, em comum com outros herdeiros.

Dados do Imóvel				
Matrícula Imobiliária nº	119.280 - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA			
Ônus				
Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
AV.01	08.11.2010	HIPOTECA	-	BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AV.02	08.11.2010	PENHORA	SAF/ITAPECERICA DA SERRA - 268.01.199.00.4833-1	FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AV.03	08.11.2010	PENHORA	SAF/ITAPECERICA DA SERRA - 268.01.2003.011347-7	FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AV.04	04.02.2011	BLOQUEIO	1º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA –	-

CORREGEDORIA PERMANENTE – PROCEDIMENTO Nº 74/10				
AV.05	25.07.2012	INDISPONIBILIDA DE	SAF/ITAPECERICA DA SERRA - 2680120110015603	-
AV.06	20.03.2013	PENHORA	1ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA - 00563008519975020331	CELSO RODRIGUES GOMES
AV.09	07.05.2014	PENHORA	SAF/ITAPECERICA DA SERRA - 2376/05	FAZENDA NACIONAL
AV.10	12.05.2014	PENHORA	SAF/ITAPECERICA DA SERRA - 3369/04	FAZENDA NACIONAL
AV.11	11.08.2014	PENHORA	SAF/ITAPECERICA DA SERRA - 834/04	FAZENDA NACIONAL
AV.12	22.09.2014	PENHORA	SAF/ITAPECERICA DA SERRA - 5399/03	FAZENDA NACIONAL
AV.13	24.09.2014	PENHORA	SAF/ITAPECERICA DA SERRA - 176/00	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV.14	16.04.2015	PENHORA	SAF/ITAPECERICA DA SERRA - 0001885- 22.2003.8.26.0268	FAZENDA NACIONAL
AV.15	03.06.2015	PENHORA	SAF/ITAPECERICA DA SERRA – PROC. 0004164- 68.2009.8.26.0268	FAZENDA NACIONAL
AV.16	13.11.2015	INDISPONIBILIDA DE	1ª VARA DO TRABALHO DE ITAPECERICA DA SERRA - 00563008519975020331	-
AV.17	12.06.2018	INDISPONIBILIDA DE	Tribunal Superior do Trabalho - 00563008519975020331	-
AV.18	08.01.2019	PENHORA	3ª Vara da Comarca de Itapecerica da Serra - 00063555220108260268	COMERCIAL & SERVIÇOS JVB S.A.
AV.19	23.01.2019	INDISPONIBILIDA DE	Tribunal Superior do Trabalho - 00563008519975020331	-
AV.20	25.07.2019	PENHORA	SAF/ITAPECERICA DA SERRA - 0009741- 32.2006.8.26.0268	FAZENDA NACIONAL
AV.21	20.09.2019	INDISPONIBILIDA DE	SAF/ITAPECERICA DA SERRA - 00038067420078260268	-
AV.22	08.03.2021	PENHORA	JUIZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO – COMARCA DE SÃO PAULO – EXECUÇÃO TRABALHISTA - 00563008519975020331	CELSO RODRIGUES GOMES
AV.23	12.04.2022	INDISPONIBILIDA DE	Tribunal Superior do Trabalho - 00005804220115020332	-

Valor de avaliação: R\$ 9.196.000,00 (Maio/2019).

Valor de avaliação atualizado: R\$ 11.401.145,00 (Maio/2022). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.

- 2. Descrição do Imóvel 02:** Parte ideal (11.844,00m²) de um sítio, contendo oito alqueires, mais ou menos, sem cultura, com uma pequena casa de moradia, situado à Estrada de Rodagem que liga Itapecerica da Serra à Santo Amaro, neste Distrito, Município e Comarca de Itapecerica da Serra, com as seguintes divisas e confrontações: principia no rio Potuverá, saindo na Estrada de rodagem que atravessa, dividindo em seguida por um valo com Joanna Corá, segue pelo valo dividindo com Pedro Godoy até um córrego pelo qual segue dividindo com Bernardo Boava até o ribeirão, seguindo por este dividindo com o mesmo Boava, saindo na estrada que atravessa, dividindo com Emilia Rodrigues, seguindo por um ribeirão até encontrar um valo, dividindo com a mesma Emília, até o rio pelo qual segue dividindo sempre a referida Emilia até encontrar um valor, saindo na Estrada até o valo ponto de partida, estado dito imóvel em zona urbana.

Dados do Imóvel

Matrícula Imobiliária n°				
		Ônus		
Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
R.14	16.10.2000	PENHORA	SAF/ITAPECERICA DA SERRA - 176/2000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
R.15	27.12.2004	PENHORA	CARTA PRECATÓRIA/SAF/ITAPECE RICA DA SERRA Nº 1791/04 REF. PROC. 93.0512205-1 DA 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA JUSTIÇA FEDERAL/SP	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
AV.16	06.03.2008	BLOQUEIO	1º OFÍCIO JUDICIAL DA CORREGEDORIA PERMANENTE DE ITAPEPECERICA DA SERRA - 147/07	-
AV.17	17.10.2011	PENHORA	CARTA PRECATÓRIA/SAF/ITAPECE RICA DA SERRA Nº 1787/11 REF. PROC. 0503872-93.1998.403.6182 DO 6º OFICIO ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS/SP	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
AV.18	25.07.2012	INDISPONIBILIDA DE	SAF/ITAPECERICA DA SERRA - 2680120110015603	-
AV.19	20.03.2013	PENHORA	1ª VARA DO TRABALHO DE ITAPEPECERICA DA SERRA - 00563008519975020331	CELSO RODRIGUES GOMES
AV.22	14.02.2014	PENHORA	SAF/ITAPECERICA DA SERRA - 938-06	FAZENDA NACIONAL
AV.23	07.05.2014	PENHORA	SAF/ITAPECERICA DA SERRA - 2376/05	FAZENDA NACIONAL
AV.24	12.05.2014	PENHORA	SAF/ITAPECERICA DA SERRA - 3369/04	FAZENDA NACIONAL
AV.25	11.08.2014	PENHORA	SAF/ITAPECERICA DA SERRA - 834/04	FAZENDA NACIONAL
AV.26	22.09.2014	PENHORA	SAF/ITAPECERICA DA SERRA - 5399/03	FAZENDA NACIONAL
AV.27	24.09.2014	PENHORA	SAF/ITAPECERICA DA SERRA - 176/00	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
AV.28	16.04.2015	PENHORA	SAF/ITAPECERICA DA SERRA - 0001885-22.2003.8.26.0268	FAZENDA NACIONAL
AV.29	03.06.2015	PENHORA	SAF/ITAPECERICA DA SERRA - 0004164-68.2009.8.26.0268	FAZENDA NACIONAL
AV.30	13.11.2015	INDISPONIBILIDA DE	1ª VARA DO TRABALHO DE ITAPEPECERICA DA SERRA - 00563008519975020331	-
AV.31	12.06.2018	INDISPONIBILIDA DE	Tribunal Superior do Trabalho - 00563008519975020331	-
AV..32	08.01.2019	PENHORA	3ª Vara da Comarca de Itapecerica da Serra - 063555220108260268	COMERCIAL & SERVIÇOS JVB S.A.
AV.33	23.01.2019	INDISPONIBILIDA DE	Tribunal Superior do Trabalho - 00563008519975020331	-
AV.34	25.07.2019	PENHORA	SAF/ITAPECERICA DA SERRA - 0009741-32.2006.8.26.0268	FAZENDA NACIONAL
AV.35	20.09.2019	INDISPONIBILIDA DE	SAF/ITAPECERICA DA SERRA - 00038067420078260268	-

AV.36	17.01.2022	PENHORA	Juízo Auxiliar de Conciliação da Comarca da Capital – ação de Execução Trabalhista - 00563008519975020331	CELSO RODRIGUES GOMES
AV.37	12.04.2022	INDISPONIBILIDA DE	Tribunal Superior do Trabalho – 00005804220115020332	-

Valor de avaliação: R\$ 2.250.360,00 (Maio/2019).

Valor de avaliação atualizado: R\$ 2.789.982,75 (Maio/2022). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.

Débito exequendo: R\$ 1.587.070,53 (Setembro/2018).

03 - A 1ª Praça terá início no dia **01 de outubro de 2022, às 14:00 horas, e se encerrará no dia 04 de outubro de 2022, a partir das 14:00 horas.** Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 04 de outubro de 2022, a partir das 14:00 horas, e se encerrará em 24 de outubro de 2022, a partir das 14:00 horas.** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior a 60% do valor da avaliação atualizada. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.globoleiloes.com.br), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, bem como mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

04 - O leilão será realizado na plataforma Globo Leilões (www.globoleiloes.com.br), conduzido pela Leiloeira Pública Oficial, Cássia Negrete Nunes Balbino, matriculada na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.151. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.globoleiloes.com.br; (art. 12 e 13 da Resolução nº 236/2016).

05 – Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o cônjuge, companheiro, descendente ou ascendente do executado, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (Art. 892, § 2º do CPC).

06 – O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV e art. 892 do CPC).

07 - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta bancária da Leiloeira Oficial, que será enviada após o encerramento do leilão (Art. 884, parágrafo único do NCPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

08 – Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (Art. 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor da leiloeira oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizada a leiloeira a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

09 – O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

10 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (Art. 18 da Resolução nº 236/2016).

11 – Objetivando a celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, a Leiloeira ficará autorizada a prosseguir com a venda, por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo máximo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compra à vista ou parcelada, do correspondente ativo, estas serão submetidas, imediatamente, à apreciação e aprovação do MM Juízo.

12 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Através do e-mail: contato@globoleiloes.com.br, ou telefones, Fixo: (11) 3181-6109 e Whatsapp: (11) 94490-6874. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita exclusivamente pelo sítio eletrônico da Globo Leilões: www.globoleiloes.com.br/, cujo endereço profissional é a Avenida Paulista, nº 1079 - 7º e 8º Andar - Bela Vista - CEP: 01311-200 - São Paulo – SP.

13 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (Art. 889, Parágrafo Único – CPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Fica o(a)(m) o(a)(s) executado(a)(s) e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal. **Não** há recurso pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Itapeçerica da Serra, 31 de maio de 2022. Eu, Eliana Alves da Silva, escrevente técnico judiciário, matrícula 316.825-0, digitei. Eu, Magda I. dos Santos Moraes, Coordenadora de Serviço, subscrevi.

MAGDA I. DOS SANTOS MORAES
ESCRIVÃ JUDICIAL II